



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.02.14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.02.14

A(O) Secretaria de Saúde, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas:**

21 de fevereiro de 2025

**Link:**

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a6e5bda9-4823-4929-8f17-51c6c2b5c05f/>

**Horário de julgamento das propostas:**

15:30 Hs

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE-1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO	20.0	Frasco
Especificação: ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO			
2	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO	20.0	Frasco
Especificação: ACETILCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO			
3	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	10.0	Unidade
Especificação: AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML			
4	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	10.0	Unidade
Especificação: AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML			



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripé



5	AMOXICILINA CLAVULONATO DE POT250/12,5MG FRS 75 ML	10.0	Unidade
Especificação: AMOXICILINA CLAVULONATO DE POT250/12,5MG FRS 75 ML			
6	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	12.0	Unidade
Especificação: AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML			
7	AZITROMICINA 600 MG SUSP 15ML	50.0	Unidade
Especificação: AZITROMICINA 600 MG SUSP 15ML			
8	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG SOLUCAO PARA INALACAO SPRAY NASAL 200 DOSES	10.0	Frasco
Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG SOLUCAO PARA INALACAO SPRAY NASAL 200 DOSES			
9	BENZOATO DE BENZILA LIQ 100ML	1.0	Unidade
Especificação: BENZOATO DE BENZILA LIQ 100ML			
10	BICARBONATO SODIO PO 100G	1.0	Unidade
Especificação: BICARBONATO SODIO PO 100G			
11	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO 0,25MG GTS 20ML	50.0	Unidade
Especificação: BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO 0,25MG GTS 20ML			
12	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALACAO NASAL	2.0	Frasco
Especificação: BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALACAO NASAL			
13	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500G	1.0	Unidade
Especificação: CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500G			
14	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	5.0	Unidade
Especificação: CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML			
15	CETOPROFENO GOTAS 20ML	4.0	Frasco
Especificação: CETOPROFENO GOTAS 20ML			
16	CLORANFENICOL COLIRIO 0,5 FRASCO C/10ML	1.0	Frasco
Especificação: CLORANFENICOL COLIRIO 0,5 FRASCO C/10ML			
17	CLORETO POTASSIO XAROPE 6 150ML	1.0	Frasco
Especificação: CLORETO POTASSIO XAROPE 6 150ML			
18	DESCLOFENIRAMINA XAROPE XPE 100ML	5.0	Unidade
Especificação: DESCLOFENIRAMINA XAROPE XPE 100ML			
19	DESLORATADINA XPE FR 100ML	5.0	Unidade
Especificação: DESLORATADINA XPE FR 100ML			
20	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	2.0	Frasco
Especificação: DEXAMETASONA ELIXIR 100ML			
21	DIMETICONA GOT 15ML	50.0	Frasco
Especificação: DIMETICONA GOT 15ML			



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



22	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 10ML	10.0	Frasco
Especificação: DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 10ML			
23	DICLORIDRATO HIDROXIZINA	5.0	Frasco
Especificação: DICLORIDRATO HIDROXIZINA			
24	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP FRASCO 100ML	2.0	Frasco
Especificação: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP FRASCO 100ML			
25	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO PROBIÓTICA 2BILHOES/5ML	360.0	Unidade
Especificação: ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO PROBIÓTICA 2BILHOES/5ML			
26	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML SOLUÇÃO RETAL FR C/ 130 ML	6.0	Frasco
Especificação: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML SOLUÇÃO RETAL FR C/ 130 ML			
27	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	2.0	Frasco
Especificação: HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML			
28	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	15.0	Frasco
Especificação: IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML			
29	LACTULOSE 667MG/ML FR C/ 120ML	30.0	Frasco
Especificação: LACTULOSE 667MG/ML FR C/ 120ML			
30	LIDOCAINA 10 SPRAY 50ML	1.0	Unidade
Especificação: LIDOCAINA 10 SPRAY 50ML			
31	LORATADINA 1MG/ML XPE FR C/ 100ML	10.0	Frasco
Especificação: LORATADINA 1MG/ML XPE FR C/ 100ML			
32	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML	4.0	Frasco
Especificação: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML			
33	METRONIDAZOL 40MG SUSP 80ML	5.0	Frasco
Especificação: METRONIDAZOL 40MG SUSP 80ML			
34	NISTATINA 1000000UL SUSP ORAL 50ML	5.0	Frasco
Especificação: NISTATINA 1000000UL SUSP ORAL 50ML			
35	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE 60 ML	2.0	Unidade
Especificação: SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE 60 ML			
36	OLEO MINERAL 100 100ML	10.0	Frasco
Especificação: OLEO MINERAL 100 100ML			
37	PARACETAMOL GOTAS 15ML	10.0	Unidade
Especificação: PARACETAMOL GOTAS 15ML			
38	PERMETRINA 5 SOLUÇÃO TÓPICA	2.0	Unidade
Especificação: PERMETRINA 5 SOLUÇÃO TÓPICA			



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



39	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FR 60ML	10.0	Frasco
Especificação: PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FR 60ML			
40	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PO PARA SOLUCAO ORAL	10.0	Unidade
Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PO PARA SOLUCAO ORAL			
41	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML ADULTO	100.0	Unidade
Especificação: SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML ADULTO			
42	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML PEDIATRICO	100.0	Unidade
Especificação: SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML PEDIATRICO			
43	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO	30.0	Unidade
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO			
44	SULFATO DE SABUTAMOL SPRAY 100MCG	30.0	Unidade
Especificação: SULFATO DE SABUTAMOL SPRAY 100MCG			
45	SULFA+TRIMET SUSP ORAL 200MG+40MG FRASCO COM 100ML	5.0	Frasco
Especificação: SULFA+TRIMET SUSP ORAL 200MG+40MG FRASCO COM 100ML			

LOTE - 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
55	AMIODARONA 100MG COMP	30.0	Unidade
Especificação: AMIODARONA 100MG COMP			
56	AMOXICILINA 500MG CLAVULONATO 125MG COMPRIMIDO	20.0	Unidade
Especificação: AMOXICILINA 500MG CLAVULONATO 125MG COMPRIMIDO			
57	ANLÓDIPINO 5MG COMP	30.0	Unidade
Especificação: ANLÓDIPINO 5MG COMP			
58	AZITROMICINA 500 MG COMP	200.0	Unidade
Especificação: AZITROMICINA 500 MG COMP			
59	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	300.0	Unidade
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO			
60	CETOCONAZOL 200MG COMP	10.0	Unidade
Especificação: CETOCONAZOL 200MG COMP			
61	CINARIZINA 75MG COMP	60.0	Unidade
Especificação: CINARIZINA 75MG COMP			
62	CILOSTAZOL 100MG COMP	30.0	Unidade
Especificação: CILOSTAZOL 100MG COMP			
63	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	30.0	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



Especificação: CIPROFIBRATO 100-MG COMPRIMIDO			
64	CIPROFLOXACINO 500MG COMPS	140.0	Unidade
Especificação: CIPROFLOXACINO 500MG COMPS			
65	DIGOXINA 0,25MG COMP	30.0	Unidade
Especificação: DIGOXINA 0,25MG COMP			
66	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG CPR	50.0	Unidade
Especificação: DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG CPR			
67	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	800.0	Unidade
Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS			
68	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMP	30.0	Unidade
Especificação: DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMP			
69	FINASTERIDA 5MG COMP	30.0	Unidade
Especificação: FINASTERIDA 5MG COMP			
70	FLUCONAZOL 150MG CAPS	6.0	Unidade
Especificação: FLUCONAZOL 150MG CAPS			
71	FUROSEMIDA 40MG COMP	60.0	Unidade
Especificação: FUROSEMIDA 40MG COMP			
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	200.0	Unidade
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP			
73	IBUPROFENO 600MG COMP	200.0	Unidade
Especificação: IBUPROFENO 600MG COMP			
74	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP	60.0	Unidade
Especificação: ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP			
75	IVERMECTINA 6MG COMP	12.0	Unidade
Especificação: IVERMECTINA 6MG COMP			
76	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	14.0	Unidade
Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO			
77	LOSARTANA 50 MG COMP	210.0	Unidade
Especificação: LOSARTANA 50 MG COMP			
78	LORATADINA 10 MG COMP	50.0	Unidade
Especificação: LORATADINA 10 MG COMP			
79	MEBENDAZOL 500MG COMP	2.0	Unidade
Especificação: MEBENDAZOL 500MG COMP			
80	METFORMINA 500MG COMP	250.0	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripé



Especificação: METFORMINA 500MG COMP		30.0	Unidade
81	METFORMINA 850MG COMP		
Especificação: METFORMINA 850MG COMP		30.0	Unidade
82	METOPROLOL SUCCINATO 100MG		
Especificação: METOPROLOL SUCCINATO 100MG		60.0	Unidade
83	NIFEDIPINA 10MG CAPS SUBLINGUAL		
Especificação: NIFEDIPINA 10MG CAPS SUBLINGUAL		60.0	Unidade
84	NIFEDIPINA 20 MG CAPS SUBLINGUAL		
Especificação: NIFEDIPINA 20 MG CAPS SUBLINGUAL		60.0	Unidade
85	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG COMP		
Especificação: ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG COMP		600.0	Unidade
86	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA		
Especificação: OMEPRAZOL 20MG CAPSULA		100.0	Unidade
87	PARACETAMOL 500MG COMP		
Especificação: PARACETAMOL 500MG COMP		60.0	Unidade
88	PROPRANOLOL 40MG COMP		
Especificação: PROPRANOLOL 40MG COMP		30.0	Unidade
89	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMP		
Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMP		30.0	Unidade
90	SULFATO FERROSO 40MG COMP		
Especificação: SULFATO FERROSO 40MG COMP			

LOTE-3			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
46	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) LOÇÃO OLEOSA 200ML	50.0	Unidade
Especificação: ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) LOÇÃO OLEOSA 200ML			
47	CETOCONAZOL CREME 30G	2.0	Bisnaga
Especificação: CETOCONAZOL CREME 30G			
48	CLORIFDRATO DE LIDOCAINA 2 GEL 30G	20.0	Bisnaga
Especificação: CLORIFDRATO DE LIDOCAINA 2 GEL 30G			
49	NEOMICINA + BACITRACINA POM TUBO C 15G	5.0	Bisnaga
Especificação: NEOMICINA + BACITRACINA POM TUBO C 15G			
50	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/ML POMADA 60G	10.0	Bisnaga
Especificação: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/ML POMADA 60G			



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



51	SORBITOL + LAURILSULFATO DE S�DIO 714MG/ML + 7,70MG/ML SOLU�O RETAL 6,5G	20.0	Unidade
Especifica�o: SORBITOL + LAURILSULFATO DE S�DIO 714MG/ML + 7,70MG/ML SOLU�O RETAL 6,5G			
52	SOLU�O DE GLICERINA 12% 500ML COM SONDA SOLU�O RETAL	50.0	Unidade
Especifica�o: SOLU�O DE GLICERINA 12% 500ML COM SONDA SOLU�O RETAL			
53	SUFADIAZINA DE PRATA 1 BISN	20.0	Bisnaga
Especifica�o: SUFADIAZINA DE PRATA 1 BISN			
54	VASELINA LIQUIDA 1000ML	2.0	Unidade
Especifica�o: VASELINA LIQUIDA 1000ML			

LOTE -4			
ITEM	DESCRI�O	QTD	UND
91	ACIDO TRANEXAMICO 250MG AMP INJ	300.0	Unidade
Especifica�o: ACIDO TRANEXAMICO 250MG AMP INJ			
92	ADENOSINA 3MG/ML AMP	100.0	Unidade
Especifica�o: ADENOSINA 3MG/ML AMP			
93	�GUA PARA INJE�O 10ML AMP	500.0	Unidade
Especifica�o: �GUA PARA INJE�O 10ML AMP			
94	�GUA PARA INJE�O 500ML AMP	100.0	Unidade
Especifica�o: �GUA PARA INJE�O 500ML AMP			
95	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ 10ML APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL IV EM AMPOLA DE 10ML	50.0	Unidade
Especifica�o: AMINOFILINA 24 MG/ML INJ 10ML APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL IV EM AMPOLA DE 10ML			
96	AMIODARONA 50MG AMP C 3ML	50.0	Unidade
Especifica�o: AMIODARONA 50MG AMP C 3ML			
97	AMPICILINA 1G PO INJ F/A	200.0	Unidade
Especifica�o: AMPICILINA 1G PO INJ F/A			
98	ATROPINA 0,25 MG INJ 1 ML APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL IV/IM/SUBCUT�NEA, AMP1ML	100.0	Unidade
Especifica�o: ATROPINA 0,25 MG INJ 1 ML APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL IV/IM/SUBCUT�NEA, AMP1ML			
99	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	200.0	Unidade
Especifica�o: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A			
100	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	50.0	Unidade
Especifica�o: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A			
101	BICARBONATO S�DIO 8,4MG/ML INJ 10ML	10.0	Unidade
Especifica�o: BICARBONATO S�DIO 8,4MG/ML INJ 10ML			
102	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOL INJ 2ML	500.0	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



Especificação: BROMOPRIDA 10MG/2ML SOL INJ 2ML			
103	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/MLDIPIRONA 500MG/ML INJ APRESENTAÇÃO: 4MG/ML 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA 5ML	600.0	Unidade
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/MLDIPIRONA 500MG/ML INJ APRESENTAÇÃO: 4MG/ML 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA 5ML			
104	CEFALOTINA 1G INJ F/A	100.0	Unidade
Especificação: CEFALOTINA 1G INJ F/A			
105	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV F/A	800.0	Unidade
Especificação: CEFTRIAXONA SODICA 1G IV F/A			
106	CETOPROFENO 100MG IV SOL INJ F/A	200.0	Unidade
Especificação: CETOPROFENO 100MG IV SOL INJ F/A			
107	CIMETIDINA SOL INJ 150MG/ML AMP 2ML	500.0	Unidade
Especificação: CIMETIDINA SOL INJ 150MG/ML AMP 2ML			
108	CLINDAMICINA 600MG INJ 150MG/ML	400.0	Unidade
Especificação: CLINDAMICINA 600MG INJ 150MG/ML			
109	CLORETO DE POTASSIO 10 INJ X10ML	40.0	Unidade
Especificação: CLORETO DE POTASSIO 10 INJ X10ML			
110	CLORETO DE POTASSIO 19,1 INJ X10ML	40.0	Unidade
Especificação: CLORETO DE POTASSIO 19,1 INJ X10ML			
111	CLORETO DE SODIO 10 INJ 10ML	40.0	Unidade
Especificação: CLORETO DE SODIO 10 INJ 10ML			
112	CLORETO DE SODIO 20 INJ X 10ML	40.0	Unidade
Especificação: CLORETO DE SODIO 20 INJ X 10ML			
113	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML DE 10 ML	20.0	Unidade
Especificação: CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML DE 10 ML			
114	COMPLEXO B INJ	600.0	Unidade
Especificação: COMPLEXO B INJ			
115	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ 2ML	100.0	Unidade
Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ 2ML			
116	DEXAMETASONA 2MG INJ IV/IM 1ML	300.0	Unidade
Especificação: DEXAMETASONA 2MG INJ IV/IM 1ML			
117	DEXAMETASONA 4MG INJ L IV/IM 2,5ML	800.0	Unidade
Especificação: DEXAMETASONA 4MG INJ L IV/IM 2,5ML			
118	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ 3ML	800.0	Unidade
Especificação: DICLOFENACO SODICO 75MG INJ 3ML			
119	DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML	2000.0	Unidade





Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



Especificação: DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML			
120	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP C 20ML	10.0	Unidade
Especificação: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP C 20ML			
121	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML SERINGA	20.0	Unidade
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML SERINGA			
122	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ 0,2ML SERINGA	20.0	Unidade
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ 0,2ML SERINGA			
123	EPINEFRINA 1MG/ML APRESENTAÇÃO: ADRENALINA, EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 1M	200.0	Unidade
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML APRESENTAÇÃO: ADRENALINA, EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 1M			
124	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	400.0	Unidade
Especificação: ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML			
125	ETILEFRINA CLOR INJ 10MG/1ML	60.0	Unidade
Especificação: ETILEFRINA CLOR INJ 10MG/1ML			
126	FITOMEMADIONA 10MG/ML INJ 1ML	100.0	Unidade
Especificação: FITOMEMADIONA 10MG/ML INJ 1ML			
127	FUROSEMIDA 20MG INJ 2ML IM/IV EM AMP 2ML	400.0	Unidade
Especificação: FUROSEMIDA 20MG INJ 2ML IM/IV EM AMP 2ML			
128	GENTAMICINA 40MG INJ 1ML	100.0	Unidade
Especificação: GENTAMICINA 40MG INJ 1ML			
129	GENTAMICINA 80MG INJ 2ML	100.0	Unidade
Especificação: GENTAMICINA 80MG INJ 2ML			
130	GLICOSE 25 INJ X 10ML	20.0	Unidade
Especificação: GLICOSE 25 INJ X 10ML			
131	GLICOSE 50 INJ 10ML	200.0	Unidade
Especificação: GLICOSE 50 INJ 10ML			
132	HEPARINA SODICA 5000UI INJ 5ML	10.0	Unidade
Especificação: HEPARINA SODICA 5000UI INJ 5ML			
133	HEPARINA SUBCUTANEA 025MG INJ	25.0	Unidade
Especificação: HEPARINA SUBCUTANEA 025MG INJ			
134	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML	100.0	Unidade
Especificação: HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML			
135	HIDROCORTISONA 100MG INJ INJETÁVEL IV/IM	500.0	Unidade
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG INJ INJETÁVEL IV/IM			
136	HIDROCORTISONA 500MG INJ INJETÁVEL IV/IM	300.0	Unidade



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripé



Especificação: HIDROCORTISONA 500MG INJ INJETÁVEL IV/IM			
137	LIDOCAÍNA SOL INJ 2% S/VASO ESTERIL 20ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, EM AMPOLA DE 20ML	200.0	Unidade
Especificação: LIDOCAÍNA SOL INJ 2% S/VASO ESTERIL 20ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, EM AMPOLA DE 20ML			
138	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ 1ML	50.0	Unidade
Especificação: METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ 1ML			
139	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML	800.0	Unidade
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML			
140	METOPROLOL 1MG/ML INJ AMP 5ML	10.0	Unidade
Especificação: METOPROLOL 1MG/ML INJ AMP 5ML			
141	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML C/ 100ML	63.0	Unidade
Especificação: METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML C/ 100ML			
142	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ	10.0	Unidade
Especificação: NITROGLICERINA 5MG/ML INJ			
143	NOREPRINEFRINA 5MG/ML INJ	50.0	Unidade
Especificação: NOREPRINEFRINA 5MG/ML INJ			
144	OCITOCINA 5UI INJ	50.0	Unidade
Especificação: OCITOCINA 5UI INJ			
145	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + SOLVENTE FRASCO F/A INJ	150.0	Unidade
Especificação: OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + SOLVENTE FRASCO F/A INJ			
146	OXACILINA 500MG INJ F/A	1000.0	Unidade
Especificação: OXACILINA 500MG INJ F/A			
147	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	200.0	Unidade
Especificação: PROMETAZINA 50MG INJ 2ML			
148	SULFATO DE MAGNESIO 50 % INJ 10ML	30.0	Unidade
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50 % INJ 10ML			
149	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	5.0	Unidade
Especificação: SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML			
150	SOLUCAO DE RINGER C/ LACTADO 500ML	600.0	Unidade
Especificação: SOLUCAO DE RINGER C/ LACTADO 500ML			
151	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	1000.0	Unidade
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO			
152	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO 100ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	1200.0	Unidade
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO 100ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS			



Estado do Ceará  
Governador Municipal de Araripe



DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO			
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE SÓDIO 500 ML, FRASCO FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ESVAZIAMENTO GRAVITACIONAL EM SISTEMA FECHADO, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME MARCADA NO FRASCO DUAS VIAS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITA A ANTISSE	2000.0	Unidade
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE SÓDIO 500 ML, FRASCO FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ESVAZIAMENTO GRAVITACIONAL EM SISTEMA FECHADO, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME MARCADA NO FRASCO DUAS VIAS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITA A ANTISSE			
154	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE SÓDIO 500 ML, FRASCO FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ESVAZIAMENTO GRAVITACIONAL EM SISTEMA FECHADO, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME MARCADA NO FRASCO; DUAS VIAS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITA A ANTISSE	300.0	Unidade
Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE SÓDIO 500 ML, FRASCO FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ESVAZIAMENTO GRAVITACIONAL EM SISTEMA FECHADO, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME MARCADA NO FRASCO; DUAS VIAS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITA A ANTISSE			
155	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	60.0	Unidade
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML			
156	SORO GLICOSADO 5% 500ML APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE SÓDIO 500 ML, FRASCO FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ESVAZIAMENTO GRAVITACIONAL EM SISTEMA FECHADO, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME MARCADA NO FRASCO DUAS VIAS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITA A ANTISSE	600.0	Unidade
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500ML APRESENTAÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE SÓDIO 500 ML, FRASCO FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ESVAZIAMENTO GRAVITACIONAL EM SISTEMA FECHADO, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME MARCADA NO FRASCO DUAS VIAS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITA A ANTISSE			
157	VITAMINA C 500MG INJ.COM 5ML	600.0	Ampola
Especificação: VITAMINA C 500MG INJ COM 5ML			

LOTE-5			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
158	BIPERIDENO 5MG/ML INJ AMP 1ML	10.0	Unidade
Especificação: BIPERIDENO 5MG/ML INJ AMP 1ML			
159	CETAMINA 50MG/ML INJ 10ML	5.0	Unidade
Especificação: CETAMINA 50MG/ML INJ 10ML			
160	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/20ML	2.0	Unidade
Especificação: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/20ML			
161	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 USO ADULTO FRASCO DE 10ML	2.0	Unidade
Especificação: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 USO ADULTO FRASCO DE 10ML			
162	CLORPROMAZINA 25MG INJ 5ML	100.0	Unidade
Especificação: CLORPROMAZINA 25MG INJ 5ML			
163	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO C/10ML	2.0	Unidade
Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO C/10ML			
164	DIAZEPAM 10MG INJ AMP 2ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA DE 2ML	400.0	Unidade
Especificação: DIAZEPAM 10MG INJ AMP 2ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA DE 2ML			
165	ETOMIDATO 2MG/ML	25.0	Unidade
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML			
166	FENITOINA 5 INJ AMP 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA DE 5ML	50.0	Unidade
Especificação: FENITOINA 5 INJ AMP 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA DE 5ML			



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe



167	FENOBARBITAL 200MG INJ AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA DE 2ML	25.0	Unidade
Especificação: FENOBARBITAL 200MG INJ AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM EM AMPOLA DE 2ML			
168	FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML	20.0	Unidade
Especificação: FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML			
169	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	10.0	Unidade
Especificação: FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML			
170	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML	100.0	Unidade
Especificação: HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML			
171	MIDAZOLAM 5MG/ML IV AMP 3ML	100.0	Unidade
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML IV AMP 3ML			
172	MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML	5.0	Unidade
Especificação: MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML			
173	MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	200.0	Unidade
Especificação: MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML			
174	NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP 1ML	10.0	Unidade
Especificação: NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP 1ML			
175	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML AMP 2ML	100.0	Unidade
Especificação: PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML AMP 2ML			
176	PROPOFOL EMULSÃO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 20ML	10.0	Unidade
Especificação: PROPOFOL EMULSÃO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 20ML			
177	SUXAMETONIO 100MG INJ	20.0	Unidade
Especificação: SUXAMETONIO 100MG INJ			
178	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	400.0	Unidade
Especificação: TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML			

1.2.1. Havendo mais de um Lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a6e5bda9-4823-4929-8f17-51c6c2b5c05f/>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a6e5bda9-4823-4929-8f17-51c6c2b5c05f/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consoante entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, necessários, em quantidades e



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;



4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal



condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedor(a) Secretaria de Saúde;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



5.2.2. A consulta, aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12,;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Saúde e no(s) endereço(s) eletrônico(s) [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Araripe/CE, 20 de fevereiro de 2025

  
Giovane Guedes Silvestre  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS